

UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS
RECURSOS E SERVIÇOS PRÓPRIOS
EDITAL Nº 001/2011, DE 09 DE SETEMBRO 2011.

Os Diretores dos Recursos e Serviços Próprios da **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas para médicos cooperados, destinado a viabilizar futuros ingressos no corpo clínico das unidades de atendimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas das especialidades específicas elencadas no Quadro 1, não assegurando ao candidato o direito a ingresso automático, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a existência de vagas.

1.2 Por Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia entende-se: Centro Clínico, Centro de Vacinação, Laboratório, MAPA, Programa de Atenção à Saúde, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento ao Queimado, Serviço de Proteção no Trabalho, Serviço de Quimioterapia, Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, SOS Unimed e UniDomiciliar.

1.3 O Processo Seletivo, regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, serão executados pela **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**.

1.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente à sua participação no Processo Seletivo, não sendo de responsabilidade da **UNIMED GOIÂNIA** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.5 As provas serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.

1.6 Em nenhuma hipótese o candidato poderá ocupar vaga diferente da que ele optou por concorrer.

1.7 As vagas disponíveis nos Recursos e Serviços Próprios, nos termos deste Edital, são oferecidas pela Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico aos seus cooperados para a consecução dos seus objetivos sociais, nos termos do Art. 79 da Lei 5.764/71, e portanto o exercício das atividades inerentes às vagas disponíveis serão realizadas na forma de ato cooperativo, ou seja, sem vínculo empregatício.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 QUADRO 1

| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE TRABALHO | NÚMERO DE VAGAS |
|---------------|---|---------------------------------------|------------------------|
| 1 | APH-Atendimento Pré Hospitalar, UTI móvel | SOS Unimed | 21 |
| 2 | Cardiologia | Centro Clínico - Ambulatório | 1 |
| 3 | Cardiologia | SAU II - MAPA | 1 |
| 4 | Cirurgia Geral | SAU I - Pronto Atendimento | 7 |
| 5 | Cirurgia Geral | Centro Clínico - Ambulatório | 3 |
| 6 | Clínica Médica | SAU I - Pronto Atendimento | 7 |
| 7 | Clínica Médica/Clínica Cirúrgica | SAU II - UniDomiciliar | 4 |
| 8 | Clínica Médica | Centro Clínico - Ambulatório | 8 |
| 9 | Clínica Médica | Centro Clínico - Pronto Atendimento | 4 |
| 10 | Clínica Médica | Centro Clínico - Ambulatório Empresas | 4 |
| 11 | Dermatologia | Centro Clínico - Ambulatório | 3 |
| 12 | Endocrinologia | Centro Clínico - Ambulatório | 1 |
| 13 | Ginecologia e Obstetrícia | Centro Clínico - Ambulatório | 10 |
| 14 | Laboratório | SAUI | 3 |
| 15 | Medicina do Trabalho | SAU II - Proteção no Trabalho | 12 |
| 16 | Neurologia | Centro Clínico - Ambulatório | 3 |
| 17 | Oftalmologista | Centro Clínico - Ambulatório | 1 |
| 18 | Ortopedia e Traumatologia | SAU I - Pronto Atendimento | 7 |
| 19 | Ortopedia e Traumatologia | Centro Clínico - Ambulatório | 7 |
| 20 | Pediatria | SAU I - Pronto Atendimento | 9 |
| 21 | Pediatria | Centro Clínico Ambulatório | 9 |
| 22 | Pediatria | Centro Clínico - Pronto Atendimento | 10 |
| 23 | Radiologia | SAU I - Serviço de Radiologia | 2 |
| 24 | USG Geral | Centro Clínico - USG Geral | 6 |
| 25 | Vacinas | Centro de Vacinação - SAU II | 3 |

2.2 O conteúdo programático de cada especialidade encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1 Só poderá inscrever-se na seleção, o Médico Cooperado que:

- Não estiver em débito com o FAGO (Fundo de Assistência ao Cooperado) da Unimed Goiânia;
- Não estiver em débito com quaisquer outras obrigações financeiras advindas do seu vínculo cooperativista. Ex.: integralização de capital, pecúlio ou quaisquer outras obrigações, sejam de que naturezas forem;
- Deixou de apresentar produção nos últimos 12 meses. Exceto para novos cooperados com admissão inferior a 12 (doze) meses

3.1.1 Para o candidato que estiver exercendo atividades nos Recursos e Serviços Próprios também será necessário o cumprimento das condições discriminadas no item 4.17.

3.1.2 O médico cooperado excluído por pontuação negativa só poderá submeter-se a outro processo seletivo para ser membro do corpo clínico após um período de 5 (cinco) anos, a contar do último processo seletivo.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas somente via internet.

3.3 Da Inscrição

3.3.1 Período: **das 10h do dia 09/09/2011 às 18h do dia de 23/09/2011**, considerando-se o horário de Brasília.

3.3.2 Site: www.unimedgoiania.com.br

3.3.3 A UNIMED GOIÂNIA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

3.3.5 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

3.3.6 O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção ao que o candidato se inscreveu.

3.3.8 Ao candidato é permitido inscrever-se uma única vez, para uma só vaga, não sendo aceitos pedidos de inscrição retificadores ou complementares.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré requisitos para concorrer às vagas disponíveis.

4.2 Na hipótese do Processo Seletivo ser cancelado, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da **UNIMED GOIÂNIA**, quer por decisão judicial, a **UNIMED GOIÂNIA** não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4.3 É vedada a transferência para terceiros da inscrição efetivada.

4.4 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios

Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.7 O candidato deverá efetuar uma **ÚNICA** inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIMED GOIÂNIA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.

4.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, indicando claramente na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais e equipamentos).

4.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pelos cuidados com a criança não cabendo qualquer responsabilidade à Unimed Goiânia. A candidata que não levar acompanhante **não** fará as provas,

4.12 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13 O comprovante de inscrição estará disponível no site: www.unimedgoiania.com.br, após confirmação da mesma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.13.1 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **UNIMED GOIÂNIA** por meio do telefone: **(62) 3216-8538 ou (62) 3216-8574**, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

4.14 Os eventuais erros de digitação no nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

4.15 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site: www.unimedgoiania.com.br.

4.16 O candidato que estiver em plena atividade nos Recursos e Serviços Próprios, Auditoria e/ou Entrevista Qualificada, só poderá inscrever-se para uma das vagas disponíveis, neste Edital, se as suas atividades encerrarem neste ano, salvo, se for para pleitear vaga em serviço e/ou recurso próprio diverso do atualmente em exercício e, neste caso deverá haver renúncia formal.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo será composto por etapas conforme a seguir discriminadas por área de trabalho:

5.2 Recursos e Serviços Próprios, exceto SOS Unimed

5.2.1 1ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

5.2.2 2ª Etapa: Avaliação curricular, de caráter classificatório, conforme "item 11" deste Edital.

5.3 SOS Unimed

5.3.1 1ª Etapa: Prova objetiva e prática, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3.2 2ª Etapa: Avaliação curricular, de caráter classificatório, conforme "item 11" deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 Será realizada prova objetiva composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao conteúdo programático expresso no Anexo I.

6.2. A duração da prova objetiva será de **2 (duas) horas**.

6.3 Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de vagas diferentes, devido ao mesmo requisito de especialidade.

6.4 As provas objetivas ocorrerão na cidade de **Goiânia/GO**, com data prevista para o dia **29/10/2011, às 9h**.

6.4.1 O local para realização da prova objetiva será na Universidade Salgado de Oliveira, sito à Rua 105 – B, nº 185, Setor Sul - Goiânia- GO.

6.4.2 A data da prova é sujeita à alteração. Caso haja alteração o candidato será comunicado.

6.5 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes nos itens 6.4 e 6.4.1

6.6 Será vedada a realização das provas fora do local e data designados.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima 30 (trinta) minutos, munido de:

- a)** comprovante de inscrição;
- b)** original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo; e
- c)** caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.3 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.4 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** qualquer outro material de consulta.

7.6.1 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas, com seus celulares ligados e/ou com quaisquer aparelhos eletrônicos. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.6.2 A **UNIMED GOIANIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos

eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **UNIMED GOIANIA** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais.

7.8.1 A inclusão de que trata o item 7.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pela **UNIMED GOIANIA**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.9 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

7.10 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

7.11 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.12 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **30 (trinta) minutos**.

7.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.16 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4 deste Edital;
- c)** não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- g)** não devolver a folha de respostas; e
- h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares.

7.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Recursos e Serviços Próprios, exceto SOS Unimed

8.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá o valor de 4 (quatro) pontos.

8.1.2 Será habilitado para a 2ª etapa somente o dobro do número de vagas disponibilizadas por cargo.

8.1.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.1.4 O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

8.2 SOS Unimed

8.2.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, onde cada questão terá o valor de 1,2 (um vírgula dois) pontos.

8.2.2 Todos os candidatos inscritos e presentes na prova objetiva participarão da prova prática, que será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.2.3 Será habilitado para a 2ª etapa somente o dobro do número de vagas disponibilizadas para o SOS Unimed.

8.2.4 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.2.5 O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 A prova prática será aplicada somente à especialidade – APH - Atendimento Pré Hospitalar / UTI móvel – SOS Unimed.

9.2 A prova prática ocorrerá na cidade de **Goiânia/GO**, com data prevista para o dia **29/10/2011 às 11h** ou logo a a seguir do término da prova objetiva.

9.2.1 O local para realização da prova prática será na Universidade Salgado de Oliveira, sito à Rua 105 – B, nº 185, Setor Sul - Goiânia- GO.

Goiânia- GO.

9.2.2 A data da prova é sujeita à alteração, caso haja alteração, o candidato será comunicado.

9.2.3 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes nos itens 9.2 e 9.2.1.

9.2.4 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

9.3 A prova prática será conduzida por equipe especializada da **UNIMED GOIÂNIA**, onde os candidatos serão avaliados individualmente mediante os seguintes critérios:

a) Demonstração de intubação em manequim;

b) Condução de caso clínico emergencial, envolvendo interpretação de ECG, diagnóstico e condutas adequadas frente ao mesmo;

c) Condução de casos clínicos comuns na prática do atendimento pré hospitalar.

10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.1 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

10.2 Os candidatos melhores classificados, considerando-se a soma da prova objetiva e prova prática, serão classificados para a 2ª etapa, de acordo com o critério definido no item 8.2.3.

11. AVALIAÇÃO CURRICULAR -

11.1 – Serão avaliados somente os currículos dos aprovados na primeira etapa, que obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total, e habilitados no dobro do número de vagas disponibilizadas por especialidade.

11.2 A data da convocação e entrega dos títulos encontra-se no cronograma, de acordo com item 17.

11.2.1 Os documentos referentes à avaliação curricular deverão ser entregues, à **UNIMED GOIANIA** nos seguintes endereços:

a) Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30;

b) SAUI – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade I, Rua 9 B, nº18, Setor Oeste, de segunda a sexta feira das 8h às 16h, na sala da secretaria da diretoria;

c) SAUII – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade II, Av. Anhanguera, nº 6540, Qd. 03, Lt. 9, Setor Aeroporto, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria;

d) Centro Clínico Unimed – Rua 104, Qd. F – 21, Lt. 12/14 – Setor Sul, segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da administração, no 3º andar;

e) Loja Unimed do Shopping Flamboyant (térreo) de segunda à sábado das 10h às 22h e aos domingos das 15h às 21h.

11.3 A **UNIMED GOIANIA** disponibilizará o formulário específico para preenchimento de todos os documentos enviados pelo candidato, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.com.br>.

11.4 Serão habilitados e convocados para esta etapa somente o dobro do número de vagas disponibilizadas por vaga.

11.5 Recursos e Serviços Próprios, exceto SOS Unimed - 2ª etapa.

11.5.1 A nota final da avaliação curricular em cada especialidade será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota 100, e a nota dos demais candidatos será calculada por regra de 3 (três) simples.

11.5.2 A seguir, tabelas com critérios e pontuação:

11.5.2.1

| DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO COOPERADO NA UNIMED GOIÂNIA | |
|--|------------------|
| Título | Pontuação |
| Tempo de Médico cooperado ativo, nos últimos 10 anos | 0,5 ponto/ano |
| Participação em AGO, AGE da Cooperativa, Assembléias dos Recursos Próprios, nos últimos 5 anos | 1 ponto/cada |
| Como participante da Educação Médica continuada que não seja de sua especialidade da Unimed Goiânia, nos últimos 5 anos | 0,1 ponto/cada |
| Como participante na Educação Médica Continuada na especialidade que atua, nos últimos 5 anos | 0,2 pontos/cada |
| Como palestrante da Educação Médica Continuada ou Programas de Atenção à Saúde; nos últimos 5 anos | 1,5/ponto cada |
| Como participante de Congresso Unimed, nos últimos 5 anos | 2 pontos cada |
| Participação em processos eleitorais da Unimed Goiânia (comissão, mesário, escrutinador) nos últimos 5 anos | 1 ponto/cada |
| Palestrante em curso de ética médica do CFM ou CRM, nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto/cada |
| Participante em curso de ética médica do CFM ou CRM, nos últimos 5 (cinco) anos | 0,5 ponto/cada |
| Participação em Diretoria Clínica ou Vice Diretoria Clínica, nos Recursos ou Serviços Próprios, nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto/cada |
| Participação em conselhos da cooperativa (Administração, Fiscal e Especialidades), nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto/ano |
| Participação em comissões (Infecção Hospitalar, Ética, Revisão de Prontuário), nos últimos 5 (cinco) anos | 0,5 ponto/ano |

11.5.2.2

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO PROFISSIONAL

| Título | Pontuação |
|--|--------------------|
| Possuir residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou sociedades brasileiras da especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, e registrado no CRM/CFM | 10 pontos |
| Possuir título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira), devidamente registrado no CRM/CFM, obtido por aprovação em concurso na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade | 5 pontos |
| Possuir publicação de Trabalhos em revistas científicas e periódicos da especialidade ou correlatos | 1 ponto/cada |
| Ter realizado estágio (após término da Residência Médica) com duração mínima de 60 horas | 2 pontos |
| Mestrado na especialidade a ser exercida no Recurso ou Serviço Próprio | 2 pontos |
| Doutorado na especialidade a ser exercida no Recurso ou Serviço Próprio | 3 pontos |
| Experiência profissional específica para a vaga concorrida e comprovada em cada serviço, desde que não haja concomitância de tempo, independente do número de serviço | 1 ponto por ano |
| Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, nos últimos 5 anos: | |
| De 10 a 20 horas | 1 ponto por curso |
| De 21 a 179 horas | 2 pontos por curso |
| Aperfeiçoamento de 180 horas ou maior | 4 pontos por curso |

11.5.2.3**DOS PONTOS NEGATIVOS**

| Título | Pontuação (-) |
|--|---|
| Processos Administrativos na Cooperativa que terminaram em sanções aplicadas pelo Conselho de Administração ou Câmaras Julgadoras. | |
| Advertência verbal | 5 pontos/cada |
| Advertência por escrito | 10 pontos/cada |
| Suspensão da Cooperativa | 30 pontos/cada |
| Penalidades Públicas em processos no CRM-GO ou CFM | 30 pontos/cada |
| Ações ajuizadas em desfavor da Unimed Goiânia que forem julgadas improcedentes | 30 pontos/cada |
| Pontuação negativa como médico cooperado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios | (ver critérios de saída na Instrução Normativa) |

11.6 SOS Unimed - 2ª etapa.

11.6.1 A nota final da avaliação curricular será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota 100, e a nota dos demais candidatos será calculada por regra de 3 (três) simples.

11.6.2 A seguir, tabela com critérios e pontuação – SOS Unimed:

11.6.2.1**DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO COOPERADO NA UNIMED GOIÂNIA**

| Título | Pontuação |
|--|---|
| Tempo de Médico cooperativo ativo, nos últimos 10 anos | 0,5 ponto/ano |
| Participação em AGO, AGE da Cooperativa, Assembléias dos Recursos Próprios, nos últimos 5 anos | 1 ponto/ano |
| Como participante da Educação Médica continuada que não seja de sua especialidade da Unimed Goiânia, nos últimos 5 anos | 0,1 ponto/ano |
| Como participante na Educação Médica Continuada na especialidade que atua, nos últimos 5 anos | 0,2 pontos cada |
| Como palestrante da Educação Médica Continuada ou Programas de Atenção à Saúde, nos últimos 5 anos | 1,5 ponto cada |
| Como palestrante de Congresso Unimed | 2 pontos cada |
| Participação em processos eleitorais da Unimed Goiânia (comissão, mesário, escrutinador), nos últimos 5 anos | 1 ponto cada nos últimos 5 (cinco) anos |
| Palestrante em curso de ética médica do CFM ou CRM, nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto cada |
| Participante em curso de ética médica do CFM ou CRM, nos últimos 5 (cinco) anos | 0,5 ponto cada |
| Participação em Diretoria Clínica ou Vice Diretoria Clínica, nos Recursos ou serviços Próprios, nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto cada |
| Participação em conselhos da cooperativa (Administração, Fiscal e Especialidades), nos últimos 5 (cinco) anos | 1 ponto/ano |
| Participação em comissões (Infecção Hospitalar, Ética, Revisão de Prontuário), nos últimos 5 (cinco) anos | 0,5 ponto/ano |

11.6.2.2**DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO PROFISSIONAL**

| Título | Pontuação |
|--|------------------|
| Possuir residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou sociedades brasileiras da especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, e registrado no CRM/CFM | 10 pontos |
| Possuir título de especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira), devidamente registrado no CRM/CFM, obtido por aprovação em concurso na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade | 5 pontos |
| Possuir publicação de Trabalhos em revistas científicas e periódicos da especialidade ou correlatos | 1 ponto/cada |
| Ter realizado estágio (após término da Residência Médica) com duração mínima de 60 horas | 2 pontos |
| Mestrado na especialidade a ser exercida no Recursos e Serviço Próprio | 2 pontos |
| Doutorado na especialidade a ser exercida no Recursos ou Serviço Próprio | 3 pontos |
| Experiência profissional específica para a vaga concorrida e comprovada em cada serviço, desde que não haja concomitância de tempo, independente | 1 ponto por ano |

| | |
|---|--------------------|
| do número de serviço | |
| Experiência em Terapia Intensiva | |
| Até 2 anos | 3 pontos |
| De 2 a 5 anos | 5 pontos |
| Acima de 5 anos | 10 pontos |
| Experiência em Pronto Socorro: | |
| Até 2 anos | 3 pontos |
| De 2 a 5 anos | 5 pontos |
| Acima de 5 anos | 10 pontos |
| Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios, nos últimos 5 anos: | |
| De 10 a 20 horas | 1 ponto por curso |
| De 21 a 179 horas | 2 pontos por curso |
| Aperfeiçoamento de 180 horas ou maior | 4 pontos por curso |

11.6.2.3

| DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL | |
|---|-----------|
| Cursos de Suporte a Vida, nos últimos 5 anos: | |
| Título | Pontuação |
| ACLS | 5 pontos |
| ATLS ou PHTLS | 5 pontos |
| SIATE | 3 pontos |

11.6.2.4

| DOS PONTOS NEGATIVOS | |
|--|---|
| Título | Pontuação (-) |
| Possuir Processos Administrativos na Cooperativa que terminaram em sanções aplicadas pelo Conselho de Administração ou Câmaras Julgadoras. | |
| Advertência verbal | 5 pontos/cada |
| Advertência por escrito | 10 pontos/cada |
| Suspensão da Cooperativa | 30 pontos/cada |
| Penalidades Públicas em processos no CRM-GO ou CFM, enquanto vigorar a punição, ou seja, pelo prazo de 5 anos. | 30 pontos/cada |
| Ações ajuizadas em desfavor da Unimed Goiânia após o trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente a ação. | 30 pontos/cada |
| Pontuação negativa como médico cooperado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios | (ver critérios de saída na Instrução Normativa) |

11.7 Todas as condições para contagem negativa de pontos terão prescrição após 5 (cinco) anos do cumprimento da referida punição.

11.8 Do resultado total de pontos obtidos serão subtraídos os pontos negativos, relacionados de acordo com itens 11.5.2.3 e 11.6.2.4.

11.9 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação Curricular.

11.10 O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Serão válidos na avaliação dos cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos aqueles concluídos entre 29 de outubro 2006 à 29 de outubro de 2011.

11.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua

portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

11.12 Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via fax.

11.13 Cada título e cada comprovante será considerado uma única vez.

11.14 Não serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

11.15 A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS ou, ainda, de certidão de tempo de serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

11.15.1 Os **atestados de capacidade técnica**, expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

11.15.2 A **declaração**, expedida por instituição pública ou privada, deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

11.15.3 Os atestados de capacidade técnica e as declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível e cargo).

11.16 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

11.17 Todos os documentos apresentados deverão ser retirados pelos candidatos nas unidades onde pleiteou a vaga, após a divulgação do resultado definitivo, sendo que o prazo máximo será de 30 (trinta) dias, expirado este prazo, os documentos poderão ser incinerados pela **UNIMED GOIÂNIA**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os **Recursos e Serviços Próprios, exceto SOS Unimed**:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{[(\text{TPPO}) + (\text{TPAC})]}{2}$$

12.3 Para a vaga **SOS Unimed**:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\{[(\text{TPPO}) + (\text{TPPP})] \times 1,5\} + (\text{TPAC})}{2}$$

Onde:

TPPO = Total de pontos da Prova Objetiva.

TPPP = Total de pontos da Prova Prática.

TPAC = Total de pontos da Avaliação Curricular.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a)** maior tempo de cooperação ativa junto à UNIMED GOIÂNIA, conforme definido no item 16.14;
- b)** maior tempo de serviços cooperativos prestados à UNIMED GOIÂNIA como Diretor Clínico e/ou Vice Diretor Clínico dos Recursos e Serviços Próprios;
- c)** maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica, do Conselho de Especialidades e do Conselho Fiscal;
- d)** maior tempo de mandato como membro eleito do Conselho de Administração da UNIMED GOIÂNIA.

13.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela **UNIMED GOIANIA**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membro(s) do Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**, que definirá o escolhido.

14. DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no site: **www.unimedgoiania.com.br**.

14.2 Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do resultado preliminar da Avaliação Curricular do Processo Seletivo.

14.3 Os recursos poderão ser interpostos e entregues a **UNIMED GOIANIA**, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do gabarito/resultado preliminar, nos seguintes endereços:

- a)** Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30;
- b)** SAUI – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade I, Rua 9 B, nº18, Setor Oeste, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, na sala da secretaria da diretoria;
- c)** SAUII – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade II, Av. Anhanguera, nº 6540, Qd. 03, Lt. 9, Setor Aeroporto, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria;
- d)** Centro Clínico Unimed – Rua 104, Qd. F – 21, Lt. 12/14 – Setor Sul, segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da administração, no 3º andar;
- e)** Loja Unimed do Shopping Flamboyant (térreo) de segunda à sábado das 10h às 22h e aos domingos das 15h às 21h.

14.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado.

14.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, vaga a que está concorrendo, número da inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

14.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo nas suas razões de recurso. Recurso intempestivo não será nem conhecido.

14.6.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

14.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, *internet*, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.3.

14.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

14.9 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial

preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

14.10 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

14.10.1 Caso haja provimento do recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.11 Após a análise de todos os recursos interpostos, os resultados serão divulgados no site: **www.unimedgoiania.com.br**, no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo. Os candidatos não terão direito de saber a nota de outros candidatos.

14.12 Serão conhecidos, se tempestivos, mas não providos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

14.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de vistas de prova, pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e recurso de gabarito/resultado oficial definitivo. O resultado do recurso poderá ser obtido com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.14 A Comissão constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

15.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga se atendidas as seguintes exigências:

- a)** Estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- b)** Aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- c)** Estar devidamente habilitado para a vaga; e
- d)** Cumprir as determinações deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados impedirá a admissão do candidato.

15.3 A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados para a vaga, observadas as necessidades da **UNIMED GOIÂNIA**.

15.4 Caso o candidato solicite, por escrito, sua desvinculação do serviço depois de aprovado, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

15.5 Por ocasião da convocação que **antecede a admissão**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

15.5.1 A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio eletrônico ou por telefone e o candidato deverá apresentar-se à **UNIMED GOIÂNIA** nas datas estabelecidas na mesma.

15.5.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6 O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para a admissão no local determinado pela **UNIMED GOIÂNIA**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo no site: **www.unimedgoiania.com.br**, onde também será publicado o presente Edital.

16.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site da **UNIMED GOIANIA** **www.unimedgoiania.com.br**.

16.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, a publicação do Resultado Final Definitivo no site da **UNIMED GOIANIA**.

16.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas ou conceitos de candidatos reprovados.

16.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital por meio de errata a ser publicada.

16.6 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo, por escrito, a **UNIMED GOIANIA**.

16.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

16.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão divulgados no site: **www.unimedgoiania.com.br**.

16.9 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **UNIMED GOIÂNIA** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

16.10 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16.11 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**.

16.12 O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será homologado pelo Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**, e publicado em seu site.

16.13 A lista de aprovados será publicada na data aprazada no presente Edital, no mural da sede do SAU – Serviço de Atendimento Unimed Unidades I e II, do DR Cooperado, do Centro Clínico, na unidade do SOS Unimed e no site da Unimed Goiânia.

16.14 Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da Unimed Goiânia, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.

16.15 É vedado ao médico cooperado realizar simultaneamente com a função de médico no corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios qualquer outra atividade e/ou função dentro da Cooperativa. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos membros eleitos para o cargo de conselheiro fiscal da Cooperativa, mas se aplica para os demais cargos eletivos, devendo o médico, optar por um dos cargos.

16.16 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais na **UNIMED GOIANIA**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de publicação de errata.

16.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Goiânia.

17. CRONOGRAMA

17.1

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|-------------------------|
| Período de Inscrições | 09/09/2011 à 23/09/2011 |
| Prova Objetiva | 29/10/2011 |
| Prova Prática – SOS Unimed | 29/10/2011 |
| Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva | 31/10/2011 |
| Prazo para entrega de recursos da prova objetiva | 01/11/2011 |
| Publicação do Gabarito Definitivo prova objetiva | 09/11/2011 |
| Publicação Resultado 1ª Etapa e convocação para a avaliação curricular | |
| Prazo para apresentação de documentos para a avaliação curricular | 09/11/2011 à 18/11/2011 |
| Publicação do Resultado Preliminar da avaliação curricular | 01/12/2011 |
| Prazo para entrega de recursos | 02/12/2011 |
| Publicação do Resultado Definitivo e homologação final do Processo Seletivo | 09/12/2011 |
| Reunião com novos membros SAU I, Centro Clínico SOS Unimed e SAU II | 15/12/2011 |
| Início das Atividades (Conforme escala) | 01/01/2012 |

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2011.

Dr. Fernando de Oliveira Resende
Diretor dos Recursos e Serviços Próprios

Dr. Pedro Jorge Leite Gayoso de Sousa
Diretor dos Recursos e Serviços Próprios

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR/UTI - MÓVEL

Atendimento de Urgência/Emergência pré-hospitalar, eletrocardiograma, infarto do miocárdio, asma, enfisema, insuficiência cardíaca, enxaqueca, dor abdominal, choque, emergência hipertensiva, acidose metabólica, dispnéia e queimadura.

CARDIOLOGIA

Diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares, incluindo atendimentos de Urgência/Emergência/Ambulatorial, principalmente temas de dor torácica, infarto, emergência hipertensiva, arritmias, cardiopatias crônicas, insuficiência cardíaca, interpretação de eletrocardiogram e MAPA.

CIRURGIA GERAL

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de feridas, suturas, dor abdominal (abdome agudo), infecções, diagnósticos das principais urgências cirúrgicas, choque, hemorragias, corpo estranho e clínica cirúrgica.

CLÍNICA MÉDICA/CLÍNICA MÉDICA URGÊNCIA/UNIDOMICILIAR

Atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções (respiratórias, urinárias, gastrointestinais, dengue, influenza A), endocrinopatias (diabetes), hipertensão arterial, dor abdominal, intoxicações exógenas, dor torácica, emergências psiquiátricas, alergias etc.

DERMATOLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas lesões de pele e dermatopatias, dermatologia clínica.

ENDOCRINOLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas endocrinopatias mais frequentes, diabetes, tireoidopatias, síndrome metabólica e endocrinologia Clínica.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Diagnóstico e tratamento de doenças ginecológicas em geral, anatomia genital feminina, Diagnóstico e Conduta das principais ginecopatias, Pré-natal, Patologias obstétricas (pré-eclampsia/eclampsia, diabetes e gravidez, hemorragias da gravidez, infecções congênitas etc.), parto e puerpério.

LABORATÓRIO

Diagnóstico de análise de material biológico em citopatologia.

MAPA

Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA).

MEDICINA DO TRABALHO

PCMSO, PPRA, Laudo, Palestras de Acidentes do Trabalho e Prevenção.

NEUROLOGIA

Diagnóstico e Conduta nas neuropatias mais frequentes. Casos clínicos. Síndromes neurológicas.

ORTOPEDIA E TRAMATOLOGIA

Diagnóstico e tratamento de doenças ortopédicas em geral, conduta no atendimento de trauma, atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de traumatologia-fratura, entorse (diagnóstico e conduta), e noções básicas de ortopedia.

OFTAMOLOGIA

Diagnóstico e tratamento de urgência/emergência em doenças oculares clínica e cirúrgicas.

PEDIATRIA/PEDIATRIA DE URGÊNCIA

Diagnóstico e tratamento de patologias da infância, atendimento de Urgência/Emergência, principalmente temas de infecções gastrointestinais, respiratórias (bronquiolites) e urinárias, rotavíruses, H1N1, dengue, meningites, dor abdominal, dor torácica, endocrinopatias (diabetes), neuropatias, desnutrição, intoxicações exógenas, alergias (urticária e eritema multiforme), asma (Consenso Mundial da Asma), picadas de insetos e animais peçonhentos, crescimento e desenvolvimento.

RADIOLOGIA

Diagnóstico por imagem das principais patologias médicas – ósseas, tumorais (abdominais, torácicas, pélvicas) e infecciosas.

USG GERAL

Diagnóstico ultrassonográfico das principais patologias de adultos e crianças em geral.

VACINAS

Calendário vacinal, vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Contra-indicações. Complicações.